

matrícula

30.948

ficha

01

Indaiatuba, 29 de agosto

de 1988.

Imóvel: LOTE DE TERRA SOB Nº02 da quadra B, situado no loteamento denominado JARDIM SANTHIAGO, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 6,03 metros de frente para a Rua 03; -- 14,13 metros em curva na confluência da Rua 03 com a Rua Campinas; 16,90 metros do lado em que divide com a Rua Campinas 25,90 metros do lado oposto onde divide com o lote nº03; -- 15,30 metros nos fundos, dividindo com o lote nº01, com -- 378,85m².

Proprietários: ANTHERO JOAQUIM SANTHIAGO, industrial, RG nº. 6.174.051-SP e CIC 036.371.668/87 e s/m SPEZIA SORRENTINO SANTHIAGO, do lar, RG 2267516-SP e CIC 000.630.328/56, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praça Rui Barbosa nº270.

Título aquisitivo: transcrições nºs 6512 e 1615 e R2/20638.--- Insc.Cad. nº5075-0140-0. O Esc.Hab. Natanael Ap. Lopes Pereira (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Of.Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R1/30.948. Indaiatuba, 29/08/88. Por escritura de 12/07/88, lavrada no Cartório de Notas Local (Lº 67 fls.293), verifica-se que ANTHERO JOAQUIM SANTHIAGO e s/m SPEZIA SORRENTINO SANTHIAGO venderam a LOURENÇO FÁBIO DA FONSECA, brasileiro, engenheiro civil, RG 4.234.186-SP e CIC 721.082.828/15, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Sonia Martinez Fonseca (RG 5.623.191-SP), residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Themistocles Zoppi nº164, pelo preço de Cr\$ 2.803,22, o imóvel deserto nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFOTIADO SOR Nº 57.094 - . O Escrivente Habilitado, -- (Natanael Ap. Lopes Pereira). O Of.Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R2/30.948 (PENHORA). Indaiatuba, 19 de dezembro de 2007. Conforme Auto de Penhora e Depósito expedido em 23 de outubro de 2007, pela Primeira Vara Judicial desta Comarca, devidamente assinado pela MMª Juiza de Direito da referida Vara, Drª Patrícia Bueno Scivittaro, extraído dos autos da ação de procedimento ordinário nº 2.042/00, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA em face de LOURENÇO FÁBIO DA FONSECA, cujo débito importa em R\$ 847,64 (base: CUSTAS)

matrícula

00030948

ficha

0001
verso

11/2006), verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi PENHORADO, ficando o executado Lourenço Fabio da Fonseca nomeado depositário, nos termos do disposto no artigo 659, parágrafos 4º e 5º do CPC, em conformidade com a nova redação dada pela Lei nº 10.444/02. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N° 150.626. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV3/30.948 (PENHORA). Indaiatuba, 21 de novembro de 2016. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 25 de outubro de 2016, às 17:57:00 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Civil do Foro Central de Comarca de São Paulo/SP, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG-67/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0934061-24.1996.8.26.0100), em que figuram, como exequente, TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.642.727/0001-85, e, como executados, LOURENÇO FABIO DA FONSECA (já qualificado nessa matrícula) e VALENTIM FONSECA, inscrito no CPF/MF sob nº 947.746.828-34, com valor da dívida em R\$ 35.222,66, procede à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Lourenço Fabio da Fonseca foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N° 256.481. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV4/30.948 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 03 de dezembro de 2019. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 201911.2611.01002895-IA-600 Processo. 00000289820145150077, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de LOURENÇO FABIO DA FONSECA, CPF/MF nº 721.082.828-15, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB N° 298.567. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

Selo Digital No. 120170331XW000130998TII19U

AV5/30.948 (PENHORA). Indaiatuba, 10 de dezembro de 2019. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 05 de dezembro de 2019, às 16:09:18 h, pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Civil desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem:

matrícula

00030948

ficha

0002



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP**

Indaiatuba, 10 de Dezembro

de 2019

JOSE ANTONIO FERRE, inscrito no CPF MF sob nº 493.099.008-49, e, como executados, FMF BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ MF sob nº 32.226.579/0001-00, FABIO MARTINEZ FONSECA, inscrito no CPF MF sob nº 221.366.468-42, LOURENÇO FABIO DA FONSECA e SONIA MARTINEZ FONSECA, inscrita no CPF MF sob nº 061.889.848-40, já qualificados nesta matrícula, com valor da dívida em R\$ 443.363,70, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Lourenço Fábio da Fonseca foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 298.774. O Substituto do Oficial, *[Signature]* (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).
Selo Digital No. 120170331J0000131007W0194

AV6/30.948 (PENHORA). Indaiatuba, 22 de Janeiro de 2020. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 20 de Janeiro de 2020, às 12:48:00 h, pela Escrivã/Diretora da Central de Mandados de Campinas-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 0010634-06.2016.5.15.0114), em que figuram, como exequente, FELIPE FERREIRA DE ARAUJO, inscrito no CPF MF sob nº 399.303.118-07, e, como executados, INDAMEGA REFORÇO DE FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 09.543.825/0001-22, COSMO ALBERTO DOS SANTOS CAMPILONGO e LOURENÇO FABIO DA FONSECA, já qualificados, com valor da dívida em R\$ 1.900,00, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 20/01/2020 / folhas: parametrização. O executado Lourenço Fábio da Fonseca foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 300.267. O Substituto do Oficial, *[Signature]* (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).
Selo Digital No. 120170331J0000142962HT20C

AV7/30.948 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 20 de agosto de 2021. Conforme OFÉCIO DE INDISPONIBILIDADE, nº 201911.2514.01001781-IA-830 Processo 0010754632016515007, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - INDAIATUBA - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA, faço constar que os bens de LOURENÇO FABIO DA FONSECA, CPF MF nº 721.082.828-15, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 328.163. O Oficial Interino, *[Signature]* (Carlos Eduardo Bertolini).
<VIDE VERSO>

matrícula

00030948

ficha

0002

Selo Digital No. 120170331WH000342396IW210

AV9/30.948 (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Indaiatuba, 02 de março de 2022. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 29 de outubro de 2021, e nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, verificar-se que a CECON GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ MF sob nº 28.432.365/0001-04, AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ESPÉCIES DE TÍTULOS DE CRÉDITO (admitida em Juízo) em face de FABIO MARTINEZ FONSECA, inscrito no CPF MF nº 221.366.468-42, FMF BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 32.226.579/0001-00, LOURENCO FABIO DA FONSECA (já qualificado nesta matrícula), e REFORÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, inscrita no CNPJ MF sob nº 64.577.968/0001-68, com valor da causa em R\$ 48.270,12, a qual foi distribuída em 26 de maio de 2021 à 2ª Vara Cível desta Comarca, recebendo o nº 1005070-81.2021.8.26.0248, tudo em conformidade com a certidão emitida pelo Coordenador do Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, em 15 de outubro de 2021. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB NO 339.946. O Oficial Interino, *(assinar)* (Carlos Eduardo Bertoli).

Selo Digital No. 1201703316K000405487CH2ED

AV9/30.948 (PENHORA). Indaiatuba, 05 de abril de 2022. Conforme Certidão para averbação de Penhora, expedida em 23 de março de 2022, às 13h39m30s, pelo Escrivão/Diretor do 2º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 637 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (Número de ordem: 1005070-81.2021.8.26.0248), em que figuram, como exequente, CECON GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ MF sob nº 28.432.365/0001-04, e, como executados, FMF BAR E RESTAURANTE LTDA, inscrito no CNPJ MF sob nº 32.226.579/0001-00, REFORÇO IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrito no CNPJ MF sob nº 64.577.968/0001-68, LOURENCO FABIO DA FONSECA, já qualificado, e FABIO MARTINEZ FONSECA, inscrito no CPF MF sob nº 221.366.468-42, com valor da dívida em R\$ 79.553,78, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Lourenço Fabio da Fonseca foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB NO 339.946. O Oficial Interino, *(assinar)* (Carlos Eduardo Bertoli).

Selo Digital No. 120170321TC000416965MQ22W